



ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL
SCS – Quadra 04 – Ed. Israel Pinheiro – 3º Andar – TEL: (61) 3226 – 0499.
Brasília – DF

RESOLUÇÃO 021/2016 – OMB/CF

Dispõe sobre procedimento de intervenção do Conselho Regional da Ordem dos Músicos do Estado de São Paulo; determina o afastamento de integrantes, bem como substituição de cargos da Comissão de Intervenção.

O Presidente da Ordem dos Músicos do Brasil – Conselho Federal, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Federal 3.857/60 e,

CONSIDERANDO: as decisões unilaterais tomadas pelos senhores Ricardo Antão do Nascimento, na função de Presidente, e Anapolino Barbosa da Silva, na função de Secretário Geral, ambos nomeados pela Resolução 014/2016 OMB/CF, para comporem a Junta Governativa, que culminou inclusive com a lacração da porta do Conselho Regional do Estado de São Paulo da Ordem dos Músicos do Brasil;

CONSIDERANDO: que as tais decisões não são de consentimento da maioria dos integrantes da Comissão, além de serem contrárias aos procedimentos pertinentes a administração pública e, por tanto; arbitrárias;

CONSIDERANDO: que chegou ao conhecimento dos membros da comissão que senhores Ricardo Antão do Nascimento, e Anapolino Barbosa da Silva estão se encontrando com os investigados fora do âmbito dos interesses para os quais foram designados;

CONSIDERANDO: que a Ordem dos Músicos do Brasil Conselho Regional do São Paulo, é uma Autarquia Federal criada pela Lei 3857/60, prestadora de serviços públicos, os quais não podem ser interrompidos, devendo ser continuados;

CONSIDERANDO, ainda: que o ato de lacrar a porta da Entidade causou grandes transtornos e prejuízos financeiros aos músicos inscritos em seus quadros, que não tiveram a liberação de suas Notas Contratuais, bem como foram impedidos de: pagar as suas anuidades; realizar suas inscrições, cumprir suas obrigações, fazer suas aulas, etc;

8



ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL
SCS – Quadra 04 – Ed. Israel Pinheiro – 3º Andar – TEL: (61) 3226 – 0499.
Brasília – DF

CONSIDERANDO: o disposto na resolução 012/201;

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar provisoriamente os senhores Ricardo Antão do Nascimento e Anapolino Barbosa da Silva da Comissão Interventora, ambos nomeados pela Resolução 14/2016 OMB/CF, e conceder prazo de 15 dias para apresentação de manifestação.

Art. 2º - Substituir os cargos de seus membros que passarão a ter ocupação na Junta Governativa:

- Marcio Teixeira da Silva, para o cargo de Presidente - OMB/SP 44.026/SP;
- Sylvio Francisco do Nascimento, permanece com o cargo Tesoureiro; OMB/MG 22.16
- Elder Bispo Mota, com o cargo de Secretário Geral Membro – OMB/SP 72.272/SP.

Art. 3º - ficam dois cargos em vacância, cujas nomeações poderão ou não serem providenciadas, de acordo com a necessidade.

Art. 6º - Essa Resolução passa a vigorar a partir desta data revogando-se as disposições em contrário.

Brasília, DF, 02 de dezembro de 2016.


Gerson Ferreira Tajés
Presidente OMB-CF